



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –
Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 27/07/2022 às 13h30min; 2ª Praça: 04/08/2022 às 13h30min.**

AUTOS: **0029601-74.2017.8.16.0021**

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL EQUATORIAL representado(a) por ELOI ANTONIO RANGHETTI - CNPJ: 02.053.525/0001-10

EXECUTADO(S): RORAIMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME - CNPJ: 82.430.778/0001-03

BEM(NS): Imóvel - Apartamento nº 42, do Residencial Equatorial, localizado na Rua Cristóvão Colombo, 519, no quarto andar do Bloco nº 2, confronta-se ao norte, com a sita Rua Cristóvão Colombo; ao sul, com o Apartamento nº 41; ao leste com o Apartamento nº 44; e ao oeste com o lote nº 5; tem a área total de 65,44375m², dos quais 61,64m² são de área privativa, 3,80375m² são de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 47,80m² do terreno onde está erigido o condomínio, a saber, lote nº 6, da quadra nº 6, do loteamento Vila Elizabeth, da cidade e município de Cascavel-PR; compõe-se de três quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviço, sala de estar e de jantar, e sacada, e tem, ainda, o direito de uso de uma vaga de garagem descoberta que funciona pelo sistema rotativo. Conforme matrícula nº 38.753 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.386,04

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 135.000,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nºs 368/93 e 0039878-57.2014.8.16.0021 1ª Vara Cível de Cascavel, nº 2008.70.05.000116-5 da 2ª Vara Federal de Cascavel; Ajuizamento de



ação sob os autos nºs 0010145-80.2013.8.16.0021 e 0014145-26.2013.8.16.0021 da 5ª Vara Cível de Cascavel; Indisponibilidade de bem nos autos nº 0013136-24.2016.8.16.0021 da 3ª Vara Cível de Cascavel e Hipotecas em favor de Empresa Gestora de Ativos-EMGEA e Stop-Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Cristóvão Colombo, 519, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 08 de junho de 2022. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN
Juiz de Direito

